



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 032/23 Proc. 069/23

I – Fica incluído o parágrafo primeiro do art. 1º do PLL nº 260/22, e renumerado os demais, conforme segue:

“art. 1º

Parágrafo primeiro. O período referido no “caput” deste artigo não se aplicará em áreas próximas em até 500 metros de unidades de saúde e escolas.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa determinar que estas áreas, que normalmente possuem grande fluxo de pessoas, não sejam alteradas, vez que são regiões sensíveis onde pedestres, por vezes, transitam desatentos.

Ver. Alvoni Medina (Líder da Bancada do Republicanos)

Ver. José Freitas

Verª Mari Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a), voto SIM**, em 03/07/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador (a)**, em 03/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 03/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758199** e o código CRC **342F6F4A**.
